LEI Nº 3.590, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, do Anexo Único, da Lei nº 3.440, de 16 de janeiro de 2025, relativo ao valor da bolsa estagio para estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante, do 2º grau e supletivo, integrantes do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no âmbito da administração municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas a conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2026.

ROBSON DE OLIVEIRA LERMEN
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO

Tabela I

DA JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA BOLSA ESTAGIO

Carga Horária	*Auxilio Transporte R$*	*Valor R$*
20 horas semanais	***19,22***	***1.040,90***
30 horas semanais	***23,70***	***1.418,52***